



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240842

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXX-28, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a **B A SANTOS MUNIZ EIRELI**, CNPJ 17.306.508/0001-15, com sede na Rua Estocolmo, 1091, Quadra:005;lote 012, VILA RICA, Parauapebas-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS MUNIZ, portador do(a) CPF 282.XXX.XXX-91, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 007/2024/FME, Pregão Eletrônico 007/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. ”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
227940	RECARGA DE GAS P45 CILINDRO C/45 Kg - CP Recarga de gás glp(gás liquefeito de petróleo) composição básica de propano e butano (gás de cozinha) unidade de fornecimento: botijas de 45kg.retornável, aplicação: fogões doméstico e industriais.	UNIDADE	3.159,00	444,000	1.402.596,00
227944	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO Vasilhames VAZIO, Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UNIDADE	263,00	1.095,000	287.985,00
227945	VASILHAME DE GAS 45KG, VAZIO - C.R Vasilhames VAZIO, Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UNIDADE	87,00	1.095,000	95.265,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.785.846,00

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 210 (duzentos e dez) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art.107: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. ”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1526.121221315.2.154 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. Valor: **R\$ 1.402.596,00**. Exercício 2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 1526.121221315.2.154 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.51. Valor: **R\$ 383.250,00**. Fonte: 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 e encerrará no dia 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

B A SANTOS MUNIZ EIRELI
CNPJ 17.306.508/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____